



P.L. 207/22 – Aut. 164/22 – Proc. Leg. 5.152/22

LEI Nº 6.383, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022

**Denomina “UBS Ilidio de Albuquerque Cabral” a
Unidade Básica de Saúde do loteamento Villa Itália,
Bairro Castelo.**

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município
de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III,
da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela
sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É denominada “UBS Ilidio de Albuquerque
Cabral” a Unidade Básica de Saúde do loteamento Villa Itália, Bairro Castelo.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da
presente Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

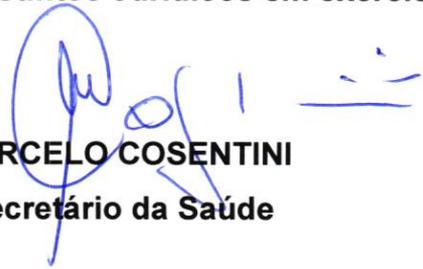
Art. 4º Revoga-se a Lei 5.850/2019.

Prefeitura do Município de Valinhos,
15 de dezembro de 2022, 126º do Distrito de Paz,
67º do Município e 17º da Comarca.


LUCIMARA ROSSI DE GODOY
Prefeita Municipal



JOSÉ AUGUSTO FRANCISCO URBINI
Secretário de Assuntos Jurídicos em exercício



MARCELO COSENTINI
Secretário da Saúde

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o expediente administrativo nº 29.200/22-PMV.



Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento Técnico-Legislativo

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Aldemar Veiga Júnior.